



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.504, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA/MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Astolfo Dutra aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º - Fica obrigado o Poder Executivo a divulgar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, destinados gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Astolfo Dutra.

Art. 2º - A divulgação referida no artigo 1º desta Lei será feita mediante a fixação de listagem impressa em local de fácil visualização e leitura, nas unidades de atendimento público da rede pública de Saúde de Astolfo Dutra.

Art. 3º - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Astolfo Dutra, na internet, de forma periódica e atualizada.

Art. 4º - No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site e nos respectivos locais abrangidos pelo artigo 3º desta Lei, bem como colocará a informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5º - Poderá o Poder Executivo regulamentar as disposições desta norma, naquilo que melhor efetivar sua aplicabilidade, ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dotação constante do orçamento em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal